



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento é a **compra de Comando Eletrônico do placar do ginásio esportivo**. O placar foi levado pelos **eventos climáticos iniciados em 30/04/2024**. A **entrega do objeto é integral**.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com quantidades e especificações das Tabelas de Pesquisa de preços anexas, integrante deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Val. Unit	Valor total
1	Comando eletrônico de placar	1	R\$1.470,00	R\$1.470,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação estão plenamente justificadas com base no Decreto de Calamidade Pública nº 3043/2024 (nível 3), e autorizativo do art. 74, da Lei 14.133/2021, dispensado, inclusive, Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da **aquisição pela Inexigibilidade** dos referidos produtos **se afigura a mais adequada em razão**. O equipamento normalmente é comprado junto com o placar, sendo um conjunto comando e placar eletrônico. Por se tratar de um comando específico para o objeto se enquadra no artigo 74 da lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido, os interessados deverão comprovadamente ser atuantes em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, possuindo o produto na qualidade requisitada, devendo as empresas vencedoras apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará em forma **integral**.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da secretaria de Educação e a fiscalização será do Servidor Lucio Rodrigo Lopes.



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Se trata de único Fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às presentes despesas de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será integral.

12 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda emergencial consequência do evento climático extremo iniciado em 30/04/2024, consubstanciado no Decreto emergencial – Calamidade Pública nº 3043/2024.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição não era prevista no Plano de Compras, porém não efetivado em processo regular.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo/médio foi obtida através de comparação com preços praticados pelo mercado e pelo próprio fornecedor em condições normais de fornecimento. A serem mantidas tais condições de mercado nas aquisições pelo mesmo, os preços devem ser mantidos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e não incorre em prejuízo ao Município.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses.

18. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

19. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

20. GARANTIAS DO OBJETO

Não se aplica.

21. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

Responsabilizar-se pela segurança e adequada instrução e proteção, inclusive EPIs de seus operadores.

22. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada conforme quantidades entregues, até o 20º (vigésimo) dia, após o Recebimento Definitivo.

Sinimbu/RS, 10 de setembro de 2024.

Carlos Backes Filho
Secretário de Finanças e Administração